



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AUDITORIA-GERAL

# PAINT 2025

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA  
EXERCÍCIO 2025**

DEZEMBRO DE 2024

**PREVIDÊNCIA**



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - EDIFÍCIO SEDE



É permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total,  
por qualquer meio, se citada a fonte.



**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
AUDITORIA-GERAL

## **MISSÃO DA AUDITORIA-GERAL**

A missão da Auditoria-Geral é aumentar e proteger o valor organizacional do INSS por meio da prestação de serviços de avaliação e consultoria baseada em riscos..



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AUDITORIA-GERAL

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2.1. O INSS.....</b>	<b>5</b>
<b>2.2. A AUDITORIA-GERAL DO INSS.....</b>	<b>6</b>
<b>3. RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS NO PAINC 2025.....</b>	<b>8</b>
<b>DETALHAMENTO DOS NOVOS TRABALHOS PREVISTOS.....</b>	<b>9</b>
<b>4. PREVISÃO DE CAPACITAÇÃO .....</b>	<b>15</b>
<b>5. PREVISÃO DE ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA UAIG EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS .....</b>	<b>16</b>
<b>6. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS E SOLICITAÇÕES DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE .....</b>	<b>17</b>
<b>7. EXPOSIÇÃO DAS PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA .....</b>	<b>18</b>
<b>APÊNDICE I – alocação da força de trabalho .....</b>	<b>19</b>



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AUDITORIA-GERAL

## QUADROS

<b>Quadro 1 - Prestação de contas anual .....</b>	<b>9</b>
<b>Quadro 2 - Gestão de documentos no INSS .....</b>	<b>9</b>
<b>Quadro 3 - Incidentes cibernéticos e continuidade nos negócios .....</b>	<b>10</b>
<b>Quadro 4 - Averbação de tempo de serviço .....</b>	<b>10</b>
<b>Quadro 5 - Benefício de Prestação Continuada .....</b>	<b>11</b>
<b>Quadro 6 - Contratação de mão-de-obra terceirizada .....</b>	<b>11</b>
<b>Quadro 7 - Prorrogação ou renovação de contratos de serviços essenciais .....</b>	<b>12</b>
<b>Quadro 8 - Cobrança Administrativa .....</b>	<b>12</b>
<b>Quadro 9 - Reconhecimento automático de direitos .....</b>	<b>13</b>
<b>Quadro 10 - Programa de enfrentamento a fila da Previdência Social .....</b>	<b>13</b>
<b>Quadro 11 - Atendimento nas Agências da Previdência Social .....</b>	<b>14</b>
<b>Quadro 12 - Alocação da força de trabalho da UAIG .....</b>	<b>19</b>



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AUDITORIA-GERAL

**LISTA DE SIGLAS**

APS - Agência da Previdência Social;

AUDGER - Auditoria-Geral;

BPC - Benefício de Prestação Continuada;

CCCI - Comissão de Coordenação de Controle Interno;

CedocPrev - Centro de Documentação da Previdência;

CEGOV - Comitê Estratégico de Governança;

CGU - Controladoria-Geral da União;

HH - homens-hora;

IIA - Instituto dos Auditores Internos;

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;

PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna;

PEFPS - Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social;

PERF - Pagamento Extraordinário por Redução da Fila do INSS;

RGPS - Regime Geral de Previdência Social;

RPPSU - Regime Próprio de Previdência Social dos servidores da União;

SFC - Secretaria Federal de Controle Interno;

TCU - Tribunal de Contas da União;

UAIG - Unidade de Auditoria Interna Governamental.



**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**AUDITORIA-GERAL**

## **1. APRESENTAÇÃO**

Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, a Auditoria-Geral do Instituto Nacional do Seguro Social - AUDGER/INSS, apresenta seu Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), que tem por finalidade definir os trabalhos prioritários a serem realizados no exercício de 2025.

O Plano foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, bem como está alinhado com os conceitos e diretrizes definidos na Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, e no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal.

O PAINT tem como referências:

- as expectativas da alta administração e o planejamento estratégico institucional para o quadriênio 2024/2027;
- os riscos significativos a que o INSS está exposto e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da Autarquia; e
- a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na Auditoria-Geral.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021, o presente plano apresenta os trabalhos programados para o exercício de 2025, os quais decorreram de obrigação normativa, solicitações da alta administração ou foram selecionados com base em riscos pela auditoria.

**ANTONIO SERGIO ALEGRE**

Auditor-Geral



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AUDITORIA-GERAL

## 2. INTRODUÇÃO

### 2.1. O INSS

De acordo com o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é uma autarquia federal, tem sede em Brasília/DF e é vinculada ao Ministério da Previdência Social, sendo competente para operacionalizar o reconhecimento do direito, a manutenção e o pagamento de benefícios e serviços previdenciários do RGPS; o reconhecimento do direito, a manutenção e o pagamento de benefícios assistenciais e o reconhecimento de direitos e a manutenção das aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social da União, observado o Decreto nº 10.620, de 5 de fevereiro de 2021.

O Mapa Estratégico do INSS apresenta a missão, a visão e os valores que devem nortear as ações da Autarquia, bem como os objetivos estratégicos associados às perspectivas "Bases de Desenvolvimento", "Processos Internos" e "Resultados para a Sociedade", organizados com base na metodologia *Balanced Scorecard* (BSC).

**Figura 1 – Mapa Estratégico do INSS para o quadriênio 2024-2027**



Fonte: Aprovado por meio da Resolução nº 33/CEGOV/INSS, de 21 de setembro de 2023.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AUDITORIA-GERAL

## 2.2. A AUDITORIA-GERAL DO INSS

Conforme previsto na Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, a **Auditoria-Geral (AUDGER)** é órgão seccional do INSS, administrativamente subordinado e funcionalmente vinculado ao presidente da Autarquia, e exerce as competências relativas à atividade de auditoria interna governamental no Instituto, conforme disposto no art. 14 do Anexo I do referido Decreto:

**Art. 14. À Auditoria-Geral compete:**

- I - avaliar os controles internos da gestão quanto à eficácia, eficiência, efetividade e economicidade;
- II - avaliar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e o efetivo funcionamento dos controles internos da gestão;
- III - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual do INSS e as tomadas de contas especiais;
- IV - supervisionar, orientar e avaliar a execução de auditorias pelas Auditorias Regionais;
- V - acompanhar o cumprimento das recomendações de auditoria interna e de órgãos de controle;
- VI - estabelecer diretrizes de funcionamento e promover a padronização e a racionalização dos procedimentos administrativos e operacionais no âmbito da Auditoria-Geral e de suas projeções regionais; e
- VII - elaborar normas, procedimentos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito de sua competência.

A Auditoria-Geral possui **Estatuto** próprio, estabelecido por meio da Portaria PRES/INSS nº 1.738, de 6 de setembro de 2024, o qual regulamenta a organização e funcionamento da unidade de auditoria interna governamental (UAIG) do INSS, nos termos da Instrução Normativa SFC/CGU nº 13, de 6 de maio de 2020, sem prejuízo da estrutura regimental e demais disposições contidas no Decreto nº 10.995/2022 e no Regimento Interno da Autarquia.

Segundo o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado por meio da Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, a UAIG tem como principal função adicionar valor e contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da organização, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.

Neste sentido, a AUDGER busca auxiliar o INSS no atingimento de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e fomentar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Para tanto, possui 2 (duas) áreas de especialidade (auditoria em benefícios e auditoria em gestão interna), bem como possui estrutura organizacional que conta com unidades de nível estratégico na Administração Central do INSS em Brasília/DF e 5 (cinco) Auditorias Regionais presentes nas seguintes cidades: São Paulo/SP; Belo Horizonte/MG; Florianópolis/SC; Recife/PE e Salvador/BA.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AUDITORIA-GERAL

**Figura 2 – Localização geográfica da Auditoria-Geral e suas unidades descentralizadas**



Fonte: Elaboração própria.

De acordo com o Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, a AUDGER sujeita-se à supervisão técnica e orientação normativa do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Para o exercício de 2025, estima-se que a força de trabalho disponível para a execução das atividades seja composta por **92 servidores**. A previsão e distribuição da alocação da força de trabalho está detalhada no Apêndice I deste Plano.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AUDITORIA-GERAL

### **3. RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS NO PAINT 2025**

Os objetos de auditoria priorizadas pela AUDGER para o exercício 2025 foram selecionados considerando as obrigações normativas, as prioridades elencadas pela Gestão e a avaliação de riscos aos quais os processos de trabalho estão expostos. Abaixo segue o rol dos serviços a serem realizados:

- 1.** Avaliação da prestação de contas anual do INSS referente ao exercício de 2024 para subsidiar a emissão do Parecer da Auditoria-Geral;
- 2.** Avaliação da gestão de documentos no INSS, restrita à documentação física, abrangendo a conservação, acesso e eliminação;
- 3.** Avaliação da gestão de respostas a incidentes e as implicações na continuidade dos negócios do INSS;
- 4.** Avaliação da regularidade do processo de averbação de tempo de serviço dos servidores do INSS;
- 5.** Avaliação da efetividade do fluxo estabelecido para o reconhecimento inicial e das condições para manutenção Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- 6.** Avaliação da eficiência do gasto com a contratação de mão-de-obra terceirizada;
- 7.** Avaliação da gestão contratual para assegurar a regularidade na prorrogação ou renovação dos serviços essenciais;
- 8.** Avaliação da cobrança administrativa decorrente de pagamento indevido de benefícios;
- 9.** Avaliação dos parâmetros estabelecidos para o reconhecimento automático de direitos;
- 10.** Avaliação da efetividade dos controles no Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS);
- 11.** Avaliação da efetividade do modelo de atendimento nas Agências da Previdência Social.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AUDITORIA-GERAL

## DETALHAMENTO DOS NOVOS TRABALHOS PREVISTOS

### Quadro 1 - Prestação de contas anual

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO INSS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024	
<b>Tipo de serviço:</b> Avaliação	
<b>Objetivo:</b> Avaliar a prestação de contas anual do INSS referente ao exercício de 2024 com o objetivo de subsidiar a elaboração do Parecer da Auditoria-Geral.	
<b>Previsão de início e conclusão do trabalho:</b> janeiro/2025 a março/2025	
<b>Origem da demanda:</b> Obrigação normativa (Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000; Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022; Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021; Portaria CGU nº 3.805, de 21 de novembro de 2023 - Anexo II; Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020; Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022)	
<b>Previsão de carga horária:</b> 2.415 homens-hora	

### Quadro 2 - Gestão de documentos no INSS

OBJETO: DOCUMENTAÇÃO ARQUIVÍSTICA				
Matriz de Riscos				
Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			Risco Inerente (RI)
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Descumprimento das disposições legais quanto à organização, manutenção e eliminação de documentos nos CedocPrev.	8	8	64	Alto
Manutenção de arquivos nas unidades sem a garantia de sua integridade e segurança e/ou eliminação de documentos sem cumprimento do rito normativo.	8	8	64	Alto
Acesso e compartilhamento indevido de informações restritas que estão mantidas em arquivos físicos.	8	5	40	Alto

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AUDITORIA-GERAL

**Quadro 3 - Incidentes cibernéticos e continuidade nos negócios**

<b>OBJETO: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>				
<b>Tipo de serviço:</b> Avaliação				
<b>Objetivo:</b> Avaliar a gestão de respostas a incidentes e as implicações na continuidade dos negócios do INSS.				
<b>Previsão de início e conclusão do trabalho:</b> fevereiro/2025 a outubro/2025				
<b>Origem da demanda:</b> Sugestão da alta administração				
<b>Previsão de carga horária:</b> 6.824 homens-hora				
<b>Matriz de Riscos</b>				
Risco-Chave	<b>Avaliação do Risco Inerente</b>			
	Impacto	Probabilidade	<b>Risco Inerente (RI)</b>	
Deficiência na detecção e identificação de ataques cibernéticos.	8	5	40	Alto
Falhas no tratamento dos incidentes cibernéticos.	8	5	40	Alto
Demora das respostas para remediar, conter ou recuperar o incidente cibernético.	8	5	40	Alto
Descontinuidade, mesmo que temporária, dos processos de trabalho relacionados ao incidente.	8	5	40	Alto

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.

**Quadro 4 - Averbação de tempo de serviço**

<b>OBJETO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - RPPSU</b>				
<b>Tipo de serviço:</b> Avaliação				
<b>Objetivo:</b> Avaliar a regularidade do processo de averbação de tempo de serviço dos servidores do INSS.				
<b>Previsão de início e conclusão do trabalho:</b> fevereiro/2025 a outubro/2025				
<b>Origem da demanda:</b> Sugestão da alta administração				
<b>Previsão de carga horária:</b> 6.824 homens-hora				
<b>Matriz de Riscos</b>				
Risco-Chave	<b>Avaliação do Risco Inerente</b>			
	Impacto	Probabilidade	<b>Risco Inerente (RI)</b>	
Averbação de tempo de contribuição em desconformidade com as normas.	5	8	40	Alto
Deficiência quanto ao monitoramento do processo de Averbação.	5	8	40	Alto
Demora na conclusão do processo de averbação de tempo do servidor.	2	8	16	Médio

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.



**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**AUDITORIA-GERAL**

**Quadro 5 - Benefício de Prestação Continuada**

<b>OBJETO: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC</b>				
<b>Tipo de serviço:</b> Avaliação				
<b>Objetivo:</b> Avaliar a efetividade do fluxo estabelecido para o reconhecimento inicial e das condições para manutenção do Benefício de Prestação Continuada (BPC).				
<b>Previsão de início e conclusão do trabalho:</b> fevereiro/2025 a outubro/2025				
<b>Origem da demanda:</b> Sugestão da alta administração				
<b>Previsão de carga horária:</b> 6.824 homens-hora				
<b>Matriz de Riscos</b>				
Risco-Chave	<b>Avaliação do Risco Inerente</b>			
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Intempestividade na conclusão da análise do benefício de prestação continuada da pessoa com deficiência e ao idoso.	5	8	40	Alto
Manutenção e pagamento indevidos do benefício.	8	5	40	Alto
Mecanismos de controles existentes não garantem a regularidade do reconhecimento ao BPC.	8	8	64	Alto
Deficiência de controle sobre a revisão bienal nos benefícios assistenciais.	8	8	64	Alto

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.

**Quadro 6 - Contratação de mão-de-obra terceirizada**

<b>OBJETO: GESTÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>				
<b>Tipo de serviço:</b> Avaliação				
<b>Objetivo:</b> Avaliar a eficiência do gasto com a contratação de mão-de-obra terceirizada.				
<b>Previsão de início e conclusão do trabalho:</b> fevereiro/2025 a outubro/2025				
<b>Origem da demanda:</b> Seleção baseada em riscos				
<b>Previsão de carga horária:</b> 6.824 homens-hora				
<b>Matriz de Riscos</b>				
Risco-Chave	<b>Avaliação do Risco Inerente</b>			
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Contratação de terceirizados em excesso.	8	8	64	Alto
Não cumprimento das cláusulas contratuais por parte das empresas contratadas.	8	5	40	Alto
Desvios e favorecimentos em processos de licitação e contratação.	8	2	16	Médio
Execução pelo terceirizado de atribuições específicas de servidor (carreira).	5	2	10	Médio

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AUDITORIA-GERAL

**Quadro 7 - Prorrogação ou renovação de contratos de serviços essenciais**

<b>OBJETO: CONTRATOS ESSENCIAIS</b>				
<b>Tipo de serviço:</b> Avaliação				
<b>Objetivo:</b> Avaliar a gestão contratual para assegurar a regularidade na prorrogação ou renovação dos serviços essenciais.				
<b>Previsão de início e conclusão do trabalho:</b> fevereiro/2025 a outubro/2025				
<b>Origem da demanda:</b> Seleção baseada em riscos				
<b>Previsão de carga horária:</b> 6.824 homens-hora				
<b>Matriz de Riscos</b>				
Risco-Chave	<b>Avaliação do Risco Inerente</b>			
	Impacto	Probabilidade	<b>Risco Inerente (RI)</b>	
Procedimentos da fase de prorrogação ou renovação da contratação em desacordo com as normas vigentes.	8	5	40	Alto
Falha no monitoramento dos contratos em nível de Administração Central e Superintendência Regional.	5	8	40	Alto
Encerramento contratual provocado pela empresa contratada.	5	5	25	Médio
Contingenciamento do orçamento.	2	8	16	Médio

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.

**Quadro 8 - Cobrança Administrativa**

<b>OBJETO: PROCESSO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA</b>				
<b>Tipo de serviço:</b> Avaliação				
<b>Objetivo:</b> Avaliar a cobrança administrativa decorrente de pagamento indevido de benefícios.				
<b>Previsão de início e conclusão do trabalho:</b> fevereiro/2025 a outubro/2025				
<b>Origem da demanda:</b> Seleção baseada em riscos				
<b>Previsão de carga horária:</b> 6.824 homens-hora				
<b>Matriz de Riscos</b>				
Risco-Chave	<b>Avaliação do Risco Inerente</b>			
	Impacto	Probabilidade	<b>Risco Inerente (RI)</b>	
Cobrança administrativa intempestiva.	8	8	64	Alto
Falha de integração entre as áreas e condições para realização da cobrança administrativa.	5	8	40	Alto
Imprecisão dos dados de cobrança dos processos legados.	8	5	40	Alto
Falhas no fluxo do processo de trabalho.	5	5	25	Médio
Falha dos mecanismos de avaliação e monitoramento da cobrança administrativa.	3	8	24	Médio
Cobranças já resarcidas, prescritas, judicializadas ou não identificado o devedor.	8	2	16	Médio

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AUDITORIA-GERAL

**Quadro 9 - Reconhecimento automático de direitos**

<b>OBJETO: RECONHECIMENTO INICIAL DE DIREITO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b>				
<b>Tipo de serviço:</b> Avaliação				
<b>Objetivo:</b> Avaliar os parâmetros estabelecidos para o reconhecimento automático de direitos.				
<b>Previsão de início e conclusão do trabalho:</b> fevereiro/2025 a outubro/2025				
<b>Origem da demanda:</b> Seleção baseada em riscos				
<b>Previsão de carga horária:</b> 6.824 homens-hora				
<b>Matriz de Riscos</b>				
Risco-Chave	<b>Avaliação do Risco Inerente</b>			
	Impacto	Probabilidade	<b>Risco Inerente (RI)</b>	
Ausência de controles que garantam a fidedignidade dos dados apresentados.	8	8	64	Alto
Inserção de dados e informações inconsistentes pelo interessado no momento do requerimento inicial de benefício nos canais disponibilizados pelo INSS (Central 135, Meu INSS) que comprometem a análise automática.	5	8	40	Alto
Deficiência/Ausência no monitoramento do processo de automação.	5	8	40	Alto
Informações insuficientes com intuito retirar o requerimento do fluxo da concessão automática.	2	8	16	Médio
Decisão do reconhecimento automático do direito em desconformidade com os atos normativos vigentes.	5	2	10	Médio

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.

**Quadro 10 - Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social**

<b>OBJETO: PEFPS – PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À FILA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>Tipo de serviço:</b> Avaliação				
<b>Objetivo:</b> Avaliar a efetividade dos controles no Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS).				
<b>Previsão de início e conclusão do trabalho:</b> fevereiro/2025 a outubro/2025				
<b>Origem da demanda:</b> Seleção baseada em riscos				
<b>Previsão de carga horária:</b> 6.824 homens-hora				
<b>Matriz de Riscos</b>				
Risco-Chave	<b>Avaliação do Risco Inerente</b>			
	Impacto	Probabilidade	<b>Risco Inerente (RI)</b>	
Deficiência na supervisão e monitoramento do PEFPS	8	8	64	Alto
Falha na distribuição dos estoques geral e individual	8	8	64	Alto
Irregularidade no processo de adesão de servidores ao PEFPS	5	5	25	Médio
Pagamento indevido do PERF-INSS.	5	5	25	Médio

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AUDITORIA-GERAL

**Quadro 11 - Atendimento nas Agências da Previdência Social**

<b>OBJETO: ATENDIMENTO PRESENCIAL</b>				
<b>Tipo de serviço:</b> Avaliação				
<b>Objetivo:</b> Avaliar a efetividade do modelo de atendimento nas Agências da Previdência Social.				
<b>Previsão de início e conclusão do trabalho:</b> fevereiro/2025 a outubro/2025				
<b>Origem da demanda:</b> Seleção baseada em riscos				
<b>Previsão de carga horária:</b> 6.824 homens-hora				
<b>Matriz de Riscos</b>				
<b>Risco-Chave</b>		<b>Avaliação do Risco Inerente</b>		
		<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Risco Inerente (RI)</b>
Portifólio de serviços oferecidos nas Agências da Previdência Social incompatível com as especificidades regionais e/ou o perfil da população atendida.		8	8	64 <span style="background-color: red; color: white; padding: 2px;">Alto</span>
Atendimento presencial nas Agências da Previdência Social restringido/interrompido.		8	5	40 <span style="background-color: red; color: white; padding: 2px;">Alto</span>
Disponibilização de vagas para atendimento agendado em quantidade incompatível com a demanda.		5	5	25 <span style="background-color: yellow; color: black; padding: 2px;">Médio</span>

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AUDITORIA-GERAL

#### **4. PREVISÃO DE CAPACITAÇÃO**

---

Em atenção ao Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (item 63), aprovado por meio da Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, a Auditoria-Geral e seus auditores internos governamentais devem zelar pelo aperfeiçoamento de seus conhecimentos, habilidades e outras competências, por meio do desenvolvimento profissional contínuo. Tal disposição se encontra alinhada às Normas Globais de Auditoria Interna, do Instituto dos Auditores Internos (The IIA), notadamente à Norma 3.2 – Desenvolvimento Profissional Contínuo (requisitos):

“Os auditores internos devem manter e desenvolver continuamente suas competências, para melhorar a eficácia e a qualidade dos serviços de auditoria interna. Os auditores internos devem buscar o desenvolvimento profissional contínuo, incluindo educação e treinamento. Os auditores internos praticantes que obtiveram certificações profissionais de auditoria interna devem seguir as políticas de educação profissional continuada e cumprir com os requisitos aplicáveis às suas certificações.”

Em conformidade com as referidas normas, com o planejamento estratégico do INSS, regramentos de gestão de pessoas do Governo Federal aplicáveis e ao instrumento de planejamento plurianual da AUDGER para o desenvolvimento de competências individuais, fica estabelecida para **2025** a carga horária mínima de **80 (oitenta) horas** para atividades de capacitação por cada auditor interno governamental.

As atividades de desenvolvimento compreendem cursos, treinamentos e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, com o universo de auditoria do INSS e com as competências requeridas dos auditores, estabelecidas na Deliberação CCCI nº 02/2024, da Comissão de Coordenação de Controle Interno, publicada por meio do Anexo I da Portaria CGU nº 2.821, de 29 de agosto de 2024.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AUDITORIA-GERAL

## **5. PREVISÃO DE ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA UAIG EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS**

---

A atividade de Monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria-Geral em trabalhos anteriores e ainda não implementadas segue as seguintes disposições:

- Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (aprovado por meio da Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017);
- Instrução Normativa SFC/CGU nº 10, de 28 de abril de 2020;
- Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno - CCCI nº 01/2023, publicada por meio do Anexo I da Portaria CGU nº 3.805, de 21 de novembro de 2023; e
- Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno - CCCI nº 01/2020, publicada por meio do Anexo I da Portaria CGU nº 1.117, de 14 de maio de 2020.

Em 2025, a realização da atividade utilizará a força de trabalho prevista no Apêndice I como “monitoramento de recomendações”, bem como, se necessário, serão utilizados homens-horas previstos como “demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT”.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AUDITORIA-GERAL

## **6. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS E SOLICITAÇÕES DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE**

---

As demandas extraordinárias e os levantamentos de informações para órgãos de controle interno ou externo serão executados de acordo com a capacidade operacional disponível e mediante a avaliação caso a caso de prioridade, oportunidade e relevância.

Para tanto, em 2025, será utilizada a força de trabalho prevista no Apêndice I como “demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT” ou como “levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo”.

A depender da natureza das demandas que surjam durante o exercício de 2025, se necessário, alterar-se-á o planejamento da unidade.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AUDITORIA-GERAL

## **7. EXPOSIÇÃO DAS PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA**

---

### **a) Premissas**

A Plano Anual de Auditoria Interna da Auditoria-Geral tem como premissas:

1. O compromisso da alta administração com a boa governança e com a gestão eficaz;
2. O propósito da Auditoria-Geral de agregar valor à organização por meio de avaliações objetivas e relevantes, considerando a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis; e
3. O desenvolvimento contínuo de competências dos auditores internos da UAIG.

### **b) Restrições e Riscos**

Constituem possíveis restrições ou riscos à execução do PAINT 2025:

1. Redução ou contingenciamento de orçamento em nível que comprometa o desenvolvimento das ações planejadas;
2. Limitações tecnológicas e de acesso a dados e informações para realização dos trabalhos;
3. Não disponibilização de documentos e informações por parte dos gestores das unidades envolvidas com os temas auditados; e
4. Ausência de quantificação e de registros dos resultados e benefícios decorrentes dos serviços de auditoria prestados pela AUDGER, diante do não atendimento das recomendações de auditoria pela gestão.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AUDITORIA-GERAL

**APÊNDICE I**

**ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO**

**Quadro 12 - Alocação da força de trabalho da UAIG**

DESCRIÇÃO	% HORAS	TOTAL HH
<b>TOTAL DE HORAS NO EXERCÍCIO DE 2025<sup>1</sup></b>	<b>100%</b>	<b>153.882</b>
Serviços de Auditoria	45,91%	70.654
Gestão Interna	19,14%	29.455
Demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT	20,03%	30.827
Gestão e Melhoria da Qualidade	2,35%	3.614
Monitoramento de recomendações	5,88%	9.047
Capacitação de Auditores (80h/ano/auditor)	4,78%	7.360
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	1,90%	2.924

<sup>1</sup>A da capacidade operacional da AUDGER, relacionada com a quantidade de homens-hora (HH) disponíveis no exercício de 2025, foi levantada considerando os seguintes parâmetros:

- a) 211 dias de expediente, calculados a partir de 365 dias do ano, dos quais 104 são sábados e domingos, 12 são feriados nacionais em dias úteis, 30 são as férias regulamentares dos servidores e 8 dias de afastamento (em média) por servidor;
- b) Quadro de pessoal estimado com 92 servidores efetivamente em exercício, com jornada de 8 horas de trabalho por dia;
- c) 80 horas de carga horária mínima individual para capacitação, totalizando 7.360 HH para todos os servidores; e
- d) Estimativa de duração dos trabalhos de auditoria: aproximadamente 8 meses e meio, utilizando como parâmetro alguns elementos objetivos contidos na documentação do processo “Realizar Auditoria Baseada em Riscos”, mapeado e disponibilizado pela CGU na [internet](#).



**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AUDITORIA-GERAL**

**AUDITORIA-GERAL**

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco O  
Edifício-Sede do Instituto Nacional do Seguro Social  
6º andar, Sala 619  
70070-946 - Brasília/DF  
(61) 3313-4587  
[audger@inss.gov.br](mailto:audger@inss.gov.br)

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**AUDITORIA-GERAL**